

1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA**COMARCA DE MAIRIPORÃ - S. P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO****ESCRIVÃO**

MATRÍCULA

29.962

FOLHA

001

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE N.º 16 (Dezesséis)** da **QUADRA "D"**, do loteamento denominado **"PARQUE RESIDENCIAL VILLAGE"**, situado no bairro Caraguatá, Guaraguatá, Garagoatá ou Gravata, neste distrito município e comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: medindo 28,00 m de frente para a Rua B; 35,00 m da frente aos fundos, do lado direito, onde confronta com o lote 03; 35,00 m da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com o lote 15; e, 48,00 m na linha dos fundos, onde confronta com os lotes 04 e 05; encerrando a área total de 1.215,00 m² (Mil, Duzentos e Quinze Metros Quadrados). Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.º 04.84.04.16.....

PROPRIETÁRIOS: **LUCIANO NASCIMENTO**, professor, RG n.º 2.594.379-SSP/SP e CPF/MF 041.379.148-34, e sua mulher **INÊS MARIA COUTO NASCIMENTO**, assistente de administração, RG n.º 2.887.458-SSP-SP e CPF/MF n.º 042.053.188-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta capital na Rua Voluntários da Pátria n.º 2.811 - apto 161; e, **LEONARDO PLACUCCI**, advogado e professor, RG 1.618.596-SSP/SP e CIC 041.379.068-15, e sua mulher **WANDA MARIA STOCO PLACUCCI**, professora, RG 1.847.695-SSP/SP e CIC 043.690.068-80, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Bueno Brandão n.º 158 - apto 161...

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição n.º 2.115 deste cartório em cujo cartório a área maior está matriculada sob n.º 11.900, aos 20/05/1982 e o loteamento registrado sob n.º 03, na referida matrícula. Dou fé. Mairiporã, 29 de agosto de 2.000. O Oficial (Armando Carneiro Filho).....

R.01/M. 29.962 Mairiporã, 29 de agosto de 2.000.

Pela Escritura Pública lavrada nas Notas do 27º Tabelião da Capital de São Paulo, aos 03 de Agosto de 2.000, Livro n.º 1.345, Folhas 255/263 trasladada aos 16 de agosto de 2.000, os proprietários Luciano Nascimento e s/m Inês Maria Couto Nascimento, antes referidos e qualificados, **TRANSMITIRAM** a título de Venda e Compra, **METADE IDEAL** do imóvel objeto desta matrícula, para **LEONARDO PLACUCCI**, casado, antes referido e qualificado, pelo preço de R\$ 6.075,00, com as condições normais da escritura, ficando assim o ora adquirente, proprietário da totalidade do imóvel acima descrito. Valor Venal proporcional: R\$ 6.075,00 O Oficial (Armando Carneiro Filho).....

Av.02/Matr.29.962.- Mairiporã, 22 de julho de 2004.-

De acordo com a Lei Municipal nº 2.374, de 03 de junho de 2004, faz-se a presente averbação para ficar constando que a Rua B, mencionada nesta matrícula, passou a denominar-se "RUA PORTO VELHO". Dou fé. O Oficial: (ARMANDO CARNEIRO FILHO).....

Av.03/Matr.nº 29.962..Mairiporã, 16 de setembro de 2.004.Atendendo aos termos do requerimento firmado em data de 10 de setembro deste ano,pelo proprietário, através de seu procurador, com a firma reconhecida, procedo a esta averbação, para ficar constando o seguinte:**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE PARA LOTE**, datada de 08 de setembro de 2.004, sob nº 095/2004, no processo nº 69176/2002, do DEPARTAMENTO

Continua no Verso

MATRÍCULA

29.962

FOLHA

1

VERSO

ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS RECURSOS NATURAIS, com a área verde total de 3,6232 ha, correspondente a 44,76% da área objeto desta matrícula e das de números 29.912 a 29.962, conforme memorial firmado por EDUARDO GASTÃO SCHULTZ, Crea nº 173.144/TD, com a seguinte descrição: Tem início no ponto A localizado na divisa dos fundos do referido Lote com o Lote 4 da mesma Quadra de onde segue confrontando com o referido Lote 4 e passando pelo Lote 5 da mesma Quadra por uma distância de 48,00 m, até atingir o ponto B, na divisa com o Lote 15 da mesma Quadra; daí segue confrontando com o referido Lote 15 da mesma Quadra por uma distância de 10,30 m, até atingir o ponto C; daí segue confrontando com área remanescente do próprio Lote por uma distância de 41,20 m, até atingir o ponto D, na divisa com o Lote 3 da mesma Quadra; daí segue pela divisa com o referido Lote 3 da mesma Quadra, por uma distância de 12,50 m até atingir o ponto A, ponto inicial da presente descrição de perímetro, encerrando uma área de 486,00 m². Consta, ainda de referido termo: Eu, abaixo assinado, legítimo proprietário do imóveis acima referidos, perante a Autoridade Florestal que também assina este termo e à vista do que determina a Resolução Conjunta SMA/IBAMA/SP nº 02/94, nos seus artigos 2º e 7º, comprometo-me a: a)- Preservar e a recuperar, quando necessário, a área verde compreendida nos limites indicados e perfeitamente delimitada na planta e no local de minha propriedade, não podendo nela ser feita qualquer intervenção na vegetação a não ser com a autorização do órgão ambiental competente. b)- Manter o presente termo sempre bom, firme e valioso, inclusive pelos herdeiros e sucessores. Fica arquivado nesta Serventia uma via de todo o processamento. Dou fé. O Oficial: (ARMANDO CARNEIRO FILHO).

Av.04/Matr. nº 29.962. Mairiporã, 25 de janeiro de 2.08. Atendendo aos termos do requerimento firmado em data de 24 de janeiro deste ano, pelo proprietário, através de sua procuradora, com a firma reconhecida, procedo a esta averbação para ficar constando o seguinte: Fica vinculado o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de LEONARDO PLACUCCI e WANDA MARIA STOCCO PLACUCCI, com a área de terreno de 1.215,00-m², localizado na Rua Porto Velho - LOTE 16 da QUADRA "D" - PARQUE RESIDENCIAL VILLAGE", neste município de Mairiporã, Estado de São Paulo, ao projeto de RESIDENCIA UNIFAMILIAR, com a área total construída de 268,55-m², constante do Processo SMA nº 106136/2006 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Para as finalidades da Legislação de Proteção aos Municípios Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia Declaração expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, tudo conforme consta da Declaração para Vinculação nº 261/2006, datada de 01 de novembro de 2.006, cujo documento fica arquivado nesta Serventia. Dou fé. O Oficial: (ARMANDO C. FILHO).

Protocolo nº 79.039 de 06/10/2017.

> Av.05/Matr. nº 29.962.- Mairiporã, 25 de Outubro de 2017.

Continua na Ficha Nº 2

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

INSCRIÇÃO CNS Nº 11.982-6

29.962

FOIPA

LIVRO Nº 2 -

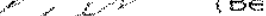
23 de outubro de 2017

REGISTRO GERAL

Em atenção à exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidades de Bens, em 06/10/2017, às 07:28, protocolado no mencionado site sob nº **201710.06.07.00377330-1A-800**, fêzo este em razão do processo de nº 10006958120175020; 608, em curso na 8ª Vara do Trabalho do Foro Trabalhista da Zona Leste, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **LEONARDO PLACUCCI**, já qualificado. O referido é verdade e dá fé. O Escrevente: _____ (Bel. HENRIQUE CAMARGO DARIO). O 1º Substituto: _____ (Bel. WALDIR CORRÊA). /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-

Protocolo nº 79.826 de 16/01/2018.

Av.06/Matr.nº 29.962.- Mairiporã, 27 de fevereiro de 2018.

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, em 15/01/2018, às 10:58, protocolado no mencionado site sob nº **201801.15.10.00429845-IA-960**, feito este em razão do processo de nº 10014723720155020608, em curso na 8ª Vara do Trabalho do Foro Trabalhista da Zona Leste, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **LEONARDO PLACUCCI**, já qualificado. O referido é verdade e dá fé. O Oficial:  (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO).

Protocolo nº 79.614 de 15/12/2017.

Av.07/Matr.nº 29.962.- Mairiporã, 03 de abril de 2019.

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolada sob nº **201712.1318.00421027-TA-309**, feito este em razão do processo de nº 10006958120175020608, em curso na 8ª Vara do Trabalho de São Paulo, TRT 2ª Região, SP, procedo a presente averbação para constar que foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante da **Av.05**, o que ora se faz, ficando mencionada averbação sem mais eficácia. Dou fé. O Escrevente: _____ (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR). O 1º Substituto: _____

Protocolo/Prenotação nº82.916 de 22/02/2019

Av.08/Matr.nº29.962. Mairiporã, SP, 03 de abril de 2019.

Em atenção à exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolada sob nº **201811.1215.00649874-TA-240**, feito este em razão do processo de nº 10002812020165020608, em curso na 8ª Vara do Trabalho de São Paulo, TRT 2ª Região, SP, procedo a presente averbação para constar foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **LEONARDO PLACUCCI**, já qualificado. Dou fé. O Escrevente: _____ (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR).
O 1º Substituto: _____ (Bel. WALDIR CORREA) /

Continua no Verso

MATRÍCULA

29.962

FOLHA

2

Protocolo/Prenotação nº83.220 de 05/04/2019.**Av.09/Matr.º29.962. Mairiporã, SP, 30 de agosto de 2019.**

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolada sob nº **201903.2912.00757054-IA-720**, feito este em razão do processo de nº10002812020165020608, em curso na 8ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **LEONARDO PLACUCCI**, já qualificado. O referido é verdade e dá fé. O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO).

Protocolo/Prenotação nº83.221 de 05/04/2019.**Av.10/Matr. nº29.962. Mairiporã, SP, 30 de agosto de 2019.**

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolada sob nº **201903.2912.00757051-TA-209**, feito este em razão do processo de nº10002812020165020608, em curso na 8ª Vara do Trabalho de São Paulo, TRT 2ª Região, SP, procedo a presente averbação para constar que foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante da **Av.08**, a que ora se faz, ficando mencionada averbação sem mais eficácia. Dou fé. O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO).

Protocolo/Prenotação nº83.840 de 24/06/2019.**Av.11/Matr.º29.962. Mairiporã, SP, 30 de agosto de 2019.**

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolada sob nº **201906.1823.00843155-IA-440**, feito este em razão do processo de nº10014107620165020053, em curso na 53ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **LEONARDO PLACUCCI**, já qualificado. O referido é verdade e dá fé. O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO).

Protocolo/Prenotação nº83.843 de 24/06/2019.**Av.12/Matr.º29.962. Mairiporã, SP, 30 de agosto de 2019.**

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolada sob nº **201906.1823.00843155-IA-440**, feito este em razão do processo de nº10014107620165020053, em curso na 53ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **WANDA MARIA STOCCO PLACUCCI**, já qualificado. O referido é verdade e dá fé. O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO).

Continua na Ficha Nº 3

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇACOMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

INSCRIÇÃO CNS Nº 11.982-8

MATRÍCULA

29.962

FOLHA

3

LIVRO Nº 2 -

28 de setembro de 2020

REGISTRO GERAL

Protocolo/Prenotação nº86.485 de 29/04/2020.**Av.13/Matr.nº29.962. Mairiporã, SP, 28 de setembro de 2020.**

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolada sob nº **202004.0116.01109808-IA-010**, feito este em razão do processo de nº10019545320175020013, em curso na Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **LEONARDO PLACUCCI**, já qualificado. O referido é verdade e dá fé. A Escrevente: (LARISSA HELEN DA SILVA ROCHA). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR).

Protocolo/Prenotação nº86.485 de 29/04/2020.**Av.14/Matr.nº29.962. Mairiporã, SP, 28 de setembro de 2020.**

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolada sob nº **202004.0116.01109808-IA-010**, feito este em razão do processo de nº10019545320175020013, em curso na Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **WANDA MARIA STOCÇO PLACUCCI**, já qualificada. O referido é verdade e dá fé. A Escrevente: (LARISSA HELEN DA SILVA ROCHA). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR).

Protocolo/Prenotação nº86.486 de 29/04/2020.**Av.15/Matr.nº29.962. Mairiporã, SP, 28 de setembro de 2020.**

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolada sob nº **201906.2511.00847180-IA-650**, feito este em razão do processo de nº00020312920125020054, em curso na Secretaria da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **LEONARDO PLACUCCI**, já qualificado. O referido é verdade e dá fé. A Escrevente: (LARISSA HELEN DA SILVA ROCHA). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR).

Protocolo/Prenotação nº90.702 de 07 de abril de 2021.**Av.16/Matr.nº29.962. Mairiporã, SP, 13 de abril de 2021.**

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolada sob nº **202103.2321.01545866-TA-780**, feito este em razão do processo de nº10014723720155020608, em curso na 8ª Vara do Trabalho do Forum trabalhista da Zona Leste, São Paulo, SP, procedo a presente averbação para constar que foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante da **Av.06**, o que ora se faz, ficando mencionada averbação sem mais eficácia. Dou fé. O 2º Substituto: (Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO).

Continua no Verso

MATRÍCULA 29.962

FOLHA 3

Protocolo/Prenotação nº92.294 de 30 de junho de 2021.

Av.17/Matr.nº29.962. Mairiporã, SP, 20 de julho de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 19/05/2021 às 12:00, protocolado no mencionado site sob o nº **202105.1912.01636080-1A-800**, feito este em razão do processo de nº00021088420155020037, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPPE do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **LEONARDO PLACUCCI**, já qualificado. Dou fé. O 2º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR). O 1º Substituto: (Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO).

Protocolo/Prenotação nº92.098 de 16 de junho de 2021.

Av.18/Matr.nº29.962. Mairiporã, SP, 21 de julho de 2021.

Em atenção a **CERTIDÃO DE PENHORA** extraída através do site da *Penhora On-Line, Offício Eletrônico*, protocolado no mencionado site sob nº **PH000371279**, feito este em razão do processo de Execução Trabalhista nº de ordem 1001410-76.2016.5.02.0053, em curso na 53ª Vara do Trabalho de São Paulo, SP - TRT 2ª Região, em que figura como **exequente JULIANA MORGADO VILOR**, CPF/MF nº307.896.958-47, e como **executados INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR**, CNPJ 62.881.099/0001-35, **LEONARDO PLACUCCI**, CPF nº041.379.068-15, **WANDA MARIA STOCCO PLACUCCI**, CPF nº043.690.068-80 procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário e executado **LEONARDO PLACUCCI**. **Valor da Causa: R\$42.753,47**. Dou fé. O 2º Substituto: (Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAIRIPORÃ, SP

CERTIFICA mais que dos referidos livros a partir de 20 de dezembro de 1969 a não ser o antes relatado, não consta registro algum de Hipoteca em vigor ou registro de ônus real que os proprietários acima referidos, figura(m) como devedor(es), gravando o imóvel descrito, bem como não consta que ele(s) tenha(m) por qualquer título alienado dito imóveis, não constando também registro algum de penhor, sequestro ou arresto, ou mesmo de citação em ação real ou pessoal reipersecutória contra o(s) mesmo(s) tendo por objetivo a mencionada propriedade. Esta Certidão foi emitida com fundamento no artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos. O referido é verdade e dá fé.

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1198263C3029962C12101021U



Título(s) contraditório(s) prenotado(s): protocolo N. 201710.0607.00573130-1A-800201804/1512010420015pda-B5D1eada6X01#2/
protocolo N. 201903.2912.00573130-1A-800201804/1512010420015pda-B5D1eada6X01#2/

Ao Oficial.: R\$ 34,73
Ao Estado.: R\$ 9,87
Ao IPESP.: R\$ 6,76
Ao Reg.Civil R\$ 1,83
Ao Trib.Just R\$ 2,38
Ao ISS..... R\$ 1,04
Ao FEDMP.: R\$ 1,67
Total..... R\$ 58,28
SELOS E CONTRIBUIÇÕES

Certidão expedida às 12:10:09 horas do dia 21/07/2021. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:

Prenotação: 92098



02996221072021

Pag.: 006/006



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ANDERSON DE OLIVEIRA FREIRE - Juntado em: 23/07/2021 19:04:55 - 7735aaa
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23041415522704600000295686584?instancia=1>
Número do processo: 1001410-76.2016.5.02.0053
Número do documento: 21072319045413000000223018397



Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO LOURENCO DE ABREU - Juntado em: 14/04/2023 15:52:29 - 5a00fb8
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23041415522704600000295686584?instancia=1>
Número do processo: 1001410-76.2016.5.02.0053
Número do documento: 23041415522704600000295686584